



SANCIONADA EM
25/08/2010
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
LEI N. 272/2010
De 25 de Agosto de 2010

Dispõe sobre a concessão de premiação, como forma de incentivo ao esporte amador, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Objetivando incentivar o esporte no município, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os campeões e respectivos vice-campeões do primeiro e segundo quadros do campeonato Britense de futebol 2010.

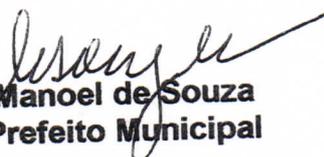
Art. 2º - O valor total da premiação de que trata o artigo anterior, fica limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei será custeada por dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campo do Brito/Se, 25 de agosto de 2010.


Manoel de Souza
Prefeito Municipal